



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROTOCOLO Nº 862/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

**3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 24/2023**

**3º Termo Aditivo de prazo do Contrato 24/2023 para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em forma de Software para Gestão SUAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTO LTDA, para os fins que se especifica.**

O **MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.210.985/0001-29, estabelecida na Rua Dra. Ana Barbosa, 174, Centro, CEP: 19814-030, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por **Mario Cesar Romagnoli Pires**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em suporte, manutenção e atualização de Software para gestão do sistema único de Assistência Social (SUASnet).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 24/2023, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2026, e encerrando-se em 14 de junho de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais) que deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 1.007, de 22 de dezembro de 2025, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria do Trabalho e Des. Social

Unidade Executora 02.08.01 Coordenação e Gestão Planejamento

Funcional Programática 11.3340010.2002 Manutenção da Unidade

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros

Destinação de Recursos 01.110.0000 – D.R.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 24/2023, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 11 de maio de 2026.

**Lheonides de Oliveira Andrade**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO CESAR ROMAGNOLI PIRES  
Data: 11/05/2026 15:09:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTO LTDA**  
**CONTRATADA**  
**Mario Cesar Romagnoli Pires**  
**Proprietário**

**Testemunhas:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_